

## Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00



## **DECRETO Nº 019/2013**

"Dispõe sobre o valor de Hora/Máquina, bem como o valor cobrado no uso de veículos pertencentes à municipalidade".

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Echaporã, a cobrança de hora de maquinas e caminhões, descritos no presente decreto, com seus respectivos valores por hora.

Art. 2º - A hora será cobrada desde a saída do Almoxarifado da Prefeitura para o destino da atividade até o retorno ao Almoxarifado, ao conforme tabela abaixo:

VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	VALOR
CAMINHÃO TOCO	HORA	R\$ 80,00
CAMINHÃO TRUCK	HORA	R\$ 120,00
PÁ CARREGADEIRA	HORA	R\$ 90,00
MOTONIVELADORA	HORA	R\$ 100,00
RETRO ESCAVADEIRA	HORA	R\$ 90,00
CAMINHÃO TRUCK	VIAGEM DE TERRA PARA ATERRO	R\$ 20,00
CAMINHÃO TOCO	VIAGEM DE TERRA PARA ATERRO	R\$ 10,00
CAMINHÃO TRUCK	VIAGEM DE PEDRA (ASSIS)	R\$ 130,00
CAMINHÃO TOCO	VIAGEM DE PEDRA (ASSIS)	R\$ 90,00
CAMINHÃO TRUCK	VIAGEM DE AREIA FINA PORTO	R\$ 80,00
CAMINHÃO TOCO	VIAGEM DE AREIA FINA PORTO	R\$ 50,00

Art. 3º - O valor dos serviços a serem realizados pelos veículos de transporte (ônibus) passa a ser de R\$ 1,00 (um real) por quilometro rodado.

000042



## Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

fi

Art. 4º - O montante correspondente a utilização de horas de veículos e maquinas, bem como pelo de quilometro rodado, deverão ser recolhidos diretamente na Tesouraria Municipal.

Parágrafo Único. Caso o total de horas não seja suficiente para o termino do serviço pago, o interessado deverá de imediato recolher a diferença na Tesouraria Municipal.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial os decretos nº 016/2009, do dia 09 de março de 2013 e nº 061/2009 do dia 01 de setembro de 2009.

Echaporã, em 25 de junho de 2013

ÁRISTEU BOMFIM Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGERIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS Auxiliar Administrativo